



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.69.2012.

MODALIDADE: Leilão.

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2012.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 20 de junho de 2012**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

Lote	Descrição	Placa	Conservação	Valor inicial
01	VW -PARATI – cor branca Ano 1998 (C/motor e caixa) necessitando reparos	IHH-5341	Regular	R\$ 6.000,00
02	FIAT- UNO cor bordô Ano 1994) (c/caixa e motor) necessitando reparos	LXN-0488	Regular	R\$ 2.000,00
03	FIAT – ELBA cor cinza Ano 1992/1993(c/motor e caixa) necessitando reparos	LZL-2830	Regular	R\$ 2.000,00
04	CHEVROLET –OMEGA CD, cor preta ano 1997/1998.	CL0-9771	Bom estado	R\$ 8.000,00
05	FIAT – UNO FLEX, ano 2008 cor branca	IOW-4998	Bom estado	R\$.12.000,00
06	FIAT – UNO ano 2000/2001, cor branca (com motor fundido)	IJV-0630	Regular	R\$.4.500,00
07	FIAT –PALIO FLEXI ano 2008 cor branca	IOZ-0354	Bom estado	R\$ 15.000,00
08	CHEVROLET – MONZA ano 1991/1992, cor vermelha	MAD-6460	Regular	R\$ 3.500,00
09	FORD – VERONA GLX ano 1990	HVX-7488	Bom estado	R\$ 3.500,00
10	FIAT – SIENA EX ano 2000/2001	IIX-5420	Bom estado	R\$ 9.000,00
11	VW – GOL 1.6 ano 2007 flex cor branca	IOK-3607	Bom estado	R\$ 15.000,00
12	VW – KOMBI ano 1998/1999 08 lugares	IHV-1884	Regular	R\$ 3.000,00
13	AGRALE/Trator desmontado ano 1994		desmontado	R\$ 15.000,00
14	MERCEDES BENS – ÔNIBUS 1113 diesel, ano 1983- 43 lugares	IHG-1467	Bom estado	R\$ 15.000,00
15	UMA MOTONIVELADORA HUBER VARGO- 140 desmontada/sem rodas c/motor avariado		Desmontada	R\$ 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

16	UMA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B		Bom estado	R\$ 58.000,00
17	UMA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN C55		Bom Estado	R\$ 58.000,00
18	MERCEDES BENZ CAÇAMBA 1113 ano 1972, diesel –Documentos irregulares	IGQ-1342	Regular	R\$ 13.000,00
19	SUCATAS de carros batidos – carcaças sem documentação		Sucata	R\$ 2.500,00

20	UMA ROÇADEIRA STHIL FB-280 motor fundido		Sucata	R\$ 50,00
21	UMA ROÇAEIRA A OLEO MAC SPART 42 com motor fundido		Sucata	R\$ 50,00
22	UMA CAPINADEIRA DE AÇO TRAMOTINI, modelo TR 18RJ necessita reparos		Regular	R\$ 3.500,00
23	Sucatas de motores elétricos queimados, constante de : 01 motor indução trifásico; 01 motor CV Kohlbach; 01 motor de indução trifásico 3CV Weg; 01 motor de indução monofásico 06CV Schneider; 01 motor monofásico 02 CV Kohlbach		Sucatas	R\$ 100,00
24	Pneus usado de vários tamanhos modelos		Sucata	R\$ 200,00
25	Sucatas de ferros em geral (extintores, mesas, cadeiras etc sem utilidades)		Sucata	R\$ 400,00
26	Sucatas de equipamentos de informática(monitores, CPU, impressoras)		Sucata	R\$.100,00

2. DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os dias 04 a 19 de junho deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h.

- a) O local de visitação situa-se à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- b) O Item 15 - “Patrola motoniveladora HW140”, está disponível para visitação no endereço BR-158, na empresa Patrol, ao lado Veisa, em Santa Maria-RS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4. DAS PROPOSTAS

- a) As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- c) Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- d) Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será de “**maior preço por lote**”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- a) Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.
- b) O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cartões.
- c) As custas de arrematação serão no percentual de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- d) Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- e) Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- f) O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- g) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- h) Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- i) Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- j) O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Cícero Vilagram da Rosa, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 174/2003.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025.

Cacequi-RS, 21 de maio de 2012.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município. Em ___/___/12